

LEI Nº 2.591 DE 06 DE MAIO DE 2003.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
DESTINADO A SUBVENÇÃO AO TIRO DE
GUERRA 01-005, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre – ES. autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a subvenção ao Tiro de Guerra 01-005 Alegre (ES), na seguinte dotação orçamentária:~~

Órgão	002	Gabinete do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	061	Ação Judiciária
Programa	0006	Defesa dos Interesses Jurídicos do Município
Projeto	2.059	Subvenção ao Tiro de Guerra 01-005
Elemento Despesa	3.3.50.43.000	Subvenção Social

~~**Art. 2º** Os recursos para fazer face à despesa a que se refere o artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas:~~

~~002001.0406100022.009 – Gabinete do Prefeito
Subvenção para entidades credenciadas
3.3.50.43.000 – Subvenção Social – ficha 00043R\$ 10.000,00
002001.0406100023.006 – Gabinete do Prefeito
Instalação de repetidor e melhorias de sinais de TV
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – ficha 00048 R\$ 2.000,00
TOTAL GERALR\$ 12.000,00~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 06 de maio de 2003.~~

~~**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – Caléu**
— Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.